

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DA MESA DIRETORA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 16 de setembro de 2019. "Dispõe sobre a concessão de Diploma de Ordem do Mérito do Poder Legislativo Municipal aos Excelentíssimos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 2.450/2019.

DATA DA ENTRADA: 16/09/2019.

LIDO NA SESSÃO DE: <i>[Assinatura]</i> LIDO Na Sessão de: 16 09 2019	VOTAÇÃO EM 1º TURNO / TURNO ÚNICO: <i>[Assinatura]</i> APROVADO Na Sessão de: 23 09 2019	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	---	-----------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



LEITURA NA SESSÃO

16/09/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em 16/09/2019 Horas 11:30 Sob nº 2450 Ass. [assinatura] Protocolo Interno	☐ Projeto de lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 38
	Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres		
LIDO _/_/_	APROVADO 1º TURNO _/_/_	APROVADO 2º TURNO _/_/_	☐ APROVADO ☐ REJEITADO Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE _____ DE SETEMBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre a concessão de **Diploma de Ordem do Mérito do Poder Legislativo Municipal** aos Excelentíssimos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 123, inciso IV, c/c artigo 21, inciso II, alínea “p”, ambos do seu Regimento Interno c/c artigo 1º, § 2º, alínea “g”, da Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, propõe ao Plenário da Câmara Municipal de Cáceres que aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres/MT, por seus Pares, Confere **Diploma de Ordem do Mérito do Poder Legislativo Municipal** aos Excelentíssimos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, por relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, sendo eles:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1) Sidnei Garcia Maia
2) Waldir Fanaia Dias
3) Pedro A. Panoff de Lacerda
4) Alvino Vieira de Souza
5) Rizio Pires Dantas
6) Shiguemitsu Sato
7) Claudino Rubbo
8) José Gonçalves Filho – “Zinho”
9) Juracy Marcelino de França
10) Pedro Paulo Pinto de Arruda
11) Sebastião Ventura da Cruz – “Zico”
12) José Vieira dos Santos
13) Belarmino Silva
14) Geovanil dos Santos Sacramento – “Jova”
15) Marcio Rodrigues Augusto
16) Salvador Serapinão
17) José Esteves Lacerda Filho
18) José Maurício Jorge da Cunha
19) Baltazar Norberto da Costa
20) Amarílio da Cunha – “Pero”
21) José de Souza Brandão
22) Edward França do Amaral
23) Gabriel Alves de Moura Neto
24) Germano Bianchini
25) Jomar Quidá
26) José Roberto Alvarez
27) Mario Milton Leite Fanaia
28) Renato Roberto Freire Rostey
29) Antonio José Ferreira da Costa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

30) Wilson Massahiro Kishi
31) Austin José Jacob B. de Moraes
32) Clóvis José Maggio
33) Dilson Leal Silva
34) Manoel Alvares
35) Luiz Pereira Frade
36) Lucio de Oliveira Filho
37) Masato Nakahara
38) Luiz Augusto Garcia Sales
39) Mario Massao Tanaka
40) Alcy Silva
41) José Eduardo Barbosa Barros
42) Elias Mendes Leal Filho
43) Antonio Salvador da Silva
44) Antonio Rodrigues da Silva
45) Avelino Henrique dos Santos
46) Cesar David Mendo
47) Francisco da Silva Leite
48) Divino de Almeida
49) Elias de Melo Franco
50) José Elson Pires de Souza
51) Filomena Maria A. Silva
52) Gregório Garcia Lobato Lopes
53) Luiz Carneiro Junior
54) Leomar Amarante Mota
55) Manoel Ferreira de Matos
56) Roosevelt Ramsay Torres
57) Walter Sais
58) Wilma Rubechini



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

59) José Antonio Cabral
60) Edmilson Porfírio de Campos
61) Geraldo Lopes Siqueira
62) Wilson B. Palhinha de Oliveira
63) Rosemar Maximiano Pereira
64) Usias Pereira da Silva
65) Alonso Batista
66) Josias Modesto
67) Cabo Nilson
68) Celso Fanaia
69) Marcio Paes da Silva de Lacerda
70) Edmilson Tavares de Oliveira
71) Felix Manoel S. Pinto Alvares
72) Salmo Cesar da Silva
73) Tarcísio Carlos Paulino
74) Manoel Inácio de Oliveira
75) Sebastião Pinheiro Duarte
76) Josué Alcântara
77) Nelson de Oliveira
78) Nilson Magalhães
79) Franco Valério
80) João Rezende
81) Odenir Neres

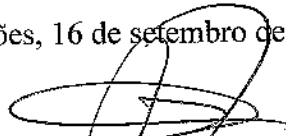
Art. 2º - A entrega do Diploma aos ilustres Ex-Vereadores acima nominados será realizado em sessão solene da Câmara Municipal de Cáceres a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



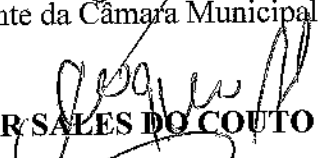
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2019.



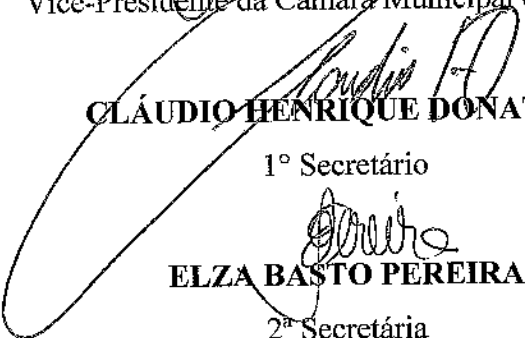
RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



WAGNER SALES DO COUTO "BARONE"

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



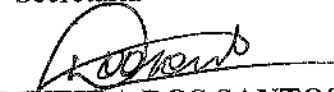
CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

1º Secretário



ELZA BASTO PEREIRA

2ª Secretária



DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Tesoureiro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

É certo que os títulos e honrarias é uma forma do Poder Legislativo Municipal reconhecer os trabalhos prestados por vários cidadãos e cidadãs cacerenses, que não medem esforços para a melhoria da nossa cidade.

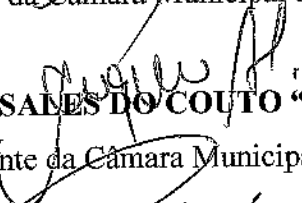
Assim, considerando-se os relevantes serviços prestados pelos Ex-Vereadores que passaram por este Poder Legislativo, desde a 1ª Legislatura de 1947-1951, até a Legislatura que se encerrou em 2016, enquanto aqui estiveram exercendo os seus mandatos, é que temos a honra de prestar essa singela homenagem aos mesmos.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares, para a aprovação deste Decreto Legislativo.

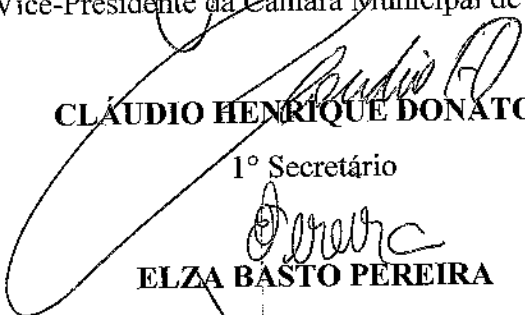
Sala das Sessões, 30 de agosto de 2019.


RIUBENS MACEDO

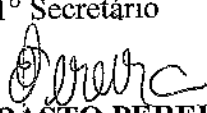
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


WAGNER SALES DO COUTO "BARONE"

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

1º Secretário


ELZA BASTO PEREIRA

2ª Secretária


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Tesoureiro



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 260/2019.

Referência: Processo nº 2.450/2019.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 16 de setembro de 2019.

Interessado (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assinado por: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres-MT

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 16 de setembro de 2019, dispõe sobre a concessão de **Diploma de Ordem do Mérito do Poder Legislativo Municipal** aos Excelentíssimos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, estando eles listados no referido projeto, num total de 81 homenageados.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honorarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário."(grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinaturas necessárias, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

A Resolução nº 06 de 12 agosto de 2019, dispõe sobre a concessão dessa honraria, nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honorarias e demais homenagens.

§ 1º O Título de Cidadão Honorário de Cáceres será conferido a pessoas que tenham se distinguido por suas ações pessoais ou profissionais que contribuíram significativamente no desenvolvimento da cidade, tornando-se merecedoras do reconhecimento.

§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

g) Ordem do Mérito do Poder Legislativo Municipal, destinado aos Vereadores e Ex-vereadores que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Cáceres ou se distinguindo notoriamente, em seu campo da atividade, pela contribuição excepcional prestada ao Município;"

Foi ressaltado a biografia dos homenageados, verificando os relevantes serviços prestados pelos mesmos ao nosso município, na oportunidade em que por aqui exerciam suas funções como Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, sendo que, através desta homenagem, a Câmara Municipal de Cáceres celebra, reconhece e valoriza as relevantes contribuições realizadas pelos homenageados em nosso município.

Quanto a homenagem ser feita de forma coletiva, com inclusão num único projeto dos 81 Ex-Vereadores homenageados, este Relator verificou que o Plenário desta Casa de Leis, aprovou o projeto desta forma, em consonância ao disposto no artigo 273, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, que prevê:

"Artigo 273. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos soberanamente pelo plenário e serão anotados em livro próprio pelo 1º secretário, apenas para fins de registro.

Parágrafo único. As decisões do plenário concernentes ao caput deste artigo são inapeláveis e não comportam discussão ou reclamação."

Nessa senda, considerando que o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense razão pela qual voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 16 de setembro de 2019..

III - DECISÃO DA COMISSÃO

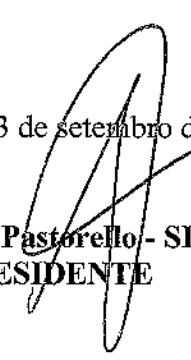
A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 16 de setembro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.


Cezare Pastorello - SD
PRESIDENTE


Valter de Andrade Zacarkim - PTB
RELATOR


Elza Basto Pereira - PSB
MEMBRO

